

EDITAL EXTRAORDINÁRIO 01/2023 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista em nível de Doutorado em Psicologia para discentes do curso de Doutorado em Psicologia, que não tenham sido contemplados com bolsas em editais anteriores. As\Os candidatas\os interessados em concorrer à bolsa disponível para o Doutorado em Psicologia deve passar pelo Processo Seletivo. A\O candidata\o deverá seguir edital de concessão de bolsa vigente no período. Este Edital tem validade por um (1) ano, a contar da data de sua publicação. Para a atribuição de bolsa será elaborada uma lista de classificação das\os candidatos à bolsa. A\O candidata\o deverá ler e seguir a Normatização 01/2019 do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP), publicada no link: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/518/2021/09/Normatizacao-Bolsa-01_2019-aprovada-DIA-26_02_19-1-1.pdf

Atividades e Prazos referentes a este Edital

Atividades	Prazos
Inscrições/envio de documentos	14 e 19 de junho de 2023, até às 18 horas.
Divulgação do resultado	21 de junho de 2023
Data dos pedidos de reconsideração	21 a 22 de junho de 2023, até às 18 horas.
Divulgação do resultado final	23 de junho de 2023

Orientações Gerais:

1. Poderão se inscrever discentes do curso de Doutorado em Psicologia que não tenham sido contemplados com bolsas em editais anteriores.
2. As inscrições serão recebidas no e-mail da Secretaria Integrada do PPG\CCSH:

sipos.ccsh@ufsm.br de 14 de junho de 2023 até às 18h do dia 19 de junho de 2023.

3. Para a inscrição, o seguinte documento da candidata\o deverá ser enviado: Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e datada (Anexo A). A ficha deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria Integrada do PPG\CCSH: sipos.ccsh@ufsm.br informando, no assunto do e-mail, "**Seleção do bolsista do PPGP/2023**".

4. Os critérios adotados para a concessão de bolsa serão aqueles propostos na\em: Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010, disponível em:

https://novaprpg.paginas.ufsc.br/files/2012/04/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf. Resolução N. 040/2019 da UFSM, disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-n-040-2019/> Normatização 01/2019 - Critérios para a concessão, manutenção e cancelamento de bolsas

5. A bolsa será distribuída com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no edital de concessão de bolsas, respeitando os critérios descritos nesse documento.

6. A lista de classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas (CB), designada pelo Colegiado do PPGP.

7. A classificação da\o pós-graduanda\o se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos posteriormente.

8. Tal classificação deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGP antes de sua divulgação oficial. Haverá um prazo de 48 horas para recursos, contado a partir do dia útil seguinte da data de divulgação da lista de classificação.

9. O julgamento dos recursos sobre a lista de classificação será apreciado pela Comissão de Bolsas em até 2 dias úteis a contar do prazo final para os recursos.

10. A decisão da Comissão de Bolsas será aprovada pelo Colegiado do PPGP, e publicada em ata, conforme a classificação da pontuação bruta.

11. As\Os candidatas\os contemplados deverão estar cientes das normas do PPGP referentes à concessão de bolsa e assinar os termos de concessão de bolsa da agência de fomento e do PPGP, sob pena de perder a concessão para o próximo candidato da lista de classificação.

12. A distribuição de bolsas será baseada na avaliação do currículo lattes da\o pós-graduanda\o, com a planilha de avaliação do currículo devidamente preenchida e comprovada.

13. Como critérios de desempate: caso candidatas\os tenham recebido a mesma NGC (nota geral do candidato no processo seletivo de estudantes do PPGP), o desempate será realizado por meio do ano de ingresso no doutorando, sendo considerado o ingresso mais atual como prioridade (2023). Uma lista classificatória será construída a partir do escore bruto obtido na pontuação do currículo da\o pós-graduanda\o.

14. A distribuição das bolsas será realizada respeitando o critério de uma cota de bolsa por professoralr permanente. Após cada professoralr ter sido contemplada\o, passa valer apenas a lista classificatória construída a partir da nota da\o pós-graduanda\o.

15. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo de bolsa para discentes ocorrerá dia 21 de junho de 2023 no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP/UFSM).

16. A data para interposição de pedido de reconsideração, devidamente justificado, será de 21 até 18h do dia 22 de junho de 2023 mediante envio de solicitação ao e-mail da Secretaria Integrada do PPG\CCSH: sipos.ccsh@ufsm.br endereçado à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

17. O resultado final, após análise das reconsiderações, será divulgado em 23 de junho de 2023 no site do PPGP/UFSM. Conforme Normatização 01/2019 do PPGP, que dispõe sobre os critérios para concessão de manutenção e cancelamento de bolsas do PPGP, a distribuição de bolsas será realizada respeitando o critério de uma cota por professoralr permanente. Após cada professoralr ter sido contemplado, haverá uma nova rodada em ordem decrescente de nota.;

18. Mediante a disponibilidade de cotas de bolsas do PPGP, as\os candidatas\os

classificadas\os nesta seleção serão chamadas\os para a implementação da bolsa. Esta listagem de classificação e a implementação de bolsa terá como prazo de validade até homologação do resultado do próximo edital de seleção de bolsas.

19. O prazo máximo de concessão da bolsa de Pós-Graduação é de 48 meses para o Doutorado, a contar da data da matrícula no Programa.

Comissão de Bolsas do PPGP, aos treze dias do mês de junho de 2023.



Adriane Roso

Presidente da Comissão de bolsas

Coordenadora do PPGP